



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 4504

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto No. 3380 de 02 de Dezembro de 2019** - Abre crédito suplementar no valor total de r\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto No. 3397 de 16 de Dezembro de 2019** - Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ricardo Silva Moura / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua General Labatut, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9YLZ7GMYMNZ01YJHDOMSDG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE VALENÇA**
TRAV. GENERAL LABATUT
CENTRO
C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Decreto No. 3380 de 02 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 2550/2018 de 17 de dezembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

2.041 - ENCARGOS ESPECIAIS

| | | |
|--------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| 3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | Fonte: 50 | 15.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 15.000,00 |

6.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|---------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 50 | 189.500,00 |
| 3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 50 | 35.000,00 |
| 3.3.9.0.46.00 - Auxílio-Alimentação | Fonte: 50 | 53.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 277.500,00 |

6.002 - GESTÃO DO SISTEMA DE AGUA

| | | |
|---------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 50 | 339.000,00 |
| 3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 50 | 80.000,00 |
| 3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | Fonte: 50 | 31.500,00 |
| 3.3.9.0.46.00 - Auxílio-Alimentação | Fonte: 50 | 85.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 535.500,00 |

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Total da Unidade R\$ | 828.000,00 |
| Valor Total R\$ | 828.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE VALENÇA

TRAV. GENERAL LABATUT

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 828.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO(A) MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE VALENÇA

TRAV. GENERAL LABATUT

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Decreto No. 3397 de 16 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 2550/2018 de 17 de dezembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | Fonte: 50 | 4.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 50 | 25.000,00 |
| 3.3.9.0.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – | Fonte: 50 | 2.000,00 |

Total do Projeto/Atividade R\$ 31.000,00

6.002 - GESTÃO DO SISTEMA DE AGUA

| | | |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 50 | 20.000,00 |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

Total da Unidade R\$ 51.000,00

----- Valor Total R\$ 51.000,00

Dotações Anuladas

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE VALENÇA

TRAV. GENERAL LABATUT

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

2.041 - ENCARGOS ESPECIAIS

| | | |
|-------------------------------------|-----------|----------|
| 3.1.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais | Fonte: 50 | 3.000,00 |
|-------------------------------------|-----------|----------|

| | | |
|---------------------------------------|--|-----------------|
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 3.000,00 |
|---------------------------------------|--|-----------------|

6.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|-----------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | Fonte: 50 | 25.160,00 |
|-----------------------------------------------------------|-----------|-----------|

| | | |
|---------------------------------------------|-----------|----------|
| 3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições | Fonte: 50 | 3.000,00 |
|---------------------------------------------|-----------|----------|

| | | |
|----------------------------------------------------|-----------|----------|
| 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 50 | 1.040,00 |
|----------------------------------------------------|-----------|----------|

| | | |
|---------------------------------------|--|------------------|
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 29.200,00 |
|---------------------------------------|--|------------------|

6.002 - GESTÃO DO SISTEMA DE AGUA

| | | |
|---------------------------------------------|-----------|----------|
| 3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições | Fonte: 50 | 3.000,00 |
|---------------------------------------------|-----------|----------|

| | | |
|---------------------------------------|--|-----------------|
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 3.000,00 |
|---------------------------------------|--|-----------------|

6.003 - GESTÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

| | | |
|---------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 50 | 9.000,00 |
|---------------------------------------------------------------|-----------|----------|

| | | |
|--------------------------------------|-----------|----------|
| 3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 50 | 4.000,00 |
|--------------------------------------|-----------|----------|

| | | |
|-----------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | Fonte: 50 | 1.800,00 |
|-----------------------------------------------------------|-----------|----------|

| | | |
|-------------------------------------|-----------|----------|
| 3.3.9.0.46.00 - Auxílio-Alimentação | Fonte: 50 | 1.000,00 |
|-------------------------------------|-----------|----------|

| | | |
|---------------------------------------|--|------------------|
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 15.800,00 |
|---------------------------------------|--|------------------|

| | | |
|-----------------------------|--|------------------|
| Total da Unidade R\$ | | 51.000,00 |
|-----------------------------|--|------------------|

| | | |
|------------------------|--|------------------|
| Valor Total R\$ | | 51.000,00 |
|------------------------|--|------------------|

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 51.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO(A) MUNICIPAL